

## TERMO DE REFERÊNCIA

### I – OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução pedagógica que inclua materiais didáticos específicos para o diagnóstico e preparação dos estudantes para avaliações externas.

#### **Aspectos gerais do objeto:**

As quantidades estimadas foram definidas com base no levantamento da Gerência Municipal de Educação, através da solicitação nº 444/2025.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                | UNID. | QUANTIDADE |
|------|--------------------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 1    | MATERIAL DE APOIO SAEB - 2º ANO CIENCIAS, KIT ANUAL                      | KIT   | 236        |
| 2    | MATERIAL DE APOIO SAEB - 2º ANO CIENCIAS - PROFESSOR, KIT ANUAL          | KIT   | 11         |
| 3    | MATERIAL DE APOIO SAEB - 2º ANO LINGUA PORTUGUESA, KIT ANUAL             | KIT   | 236        |
| 4    | MATERIAL DE APOIO SAEB - 2º ANO LINGUA PORTUGUESA - PROFESSOR, KIT ANUAL | KIT   | 11         |
| 5    | MATERIAL DE APOIO SAEB - 2º ANO MATEMATICA , KIT ANUAL                   | KIT   | 236        |
| 6    | MATERIAL DE APOIO SAEB - 2º ANO MATEMATICA - PROFESSOR, KIT ANUAL        | KIT   | 11         |
| 7    | MATERIAL DE APOIO SAEB - 3º ANO CIENCIAS , KIT ANUAL                     | KIT   | 243        |
| 8    | MATERIAL DE APOIO SAEB - 3º ANO CIENCIAS - PROFESSOR, KIT ANUAL          | KIT   | 9          |
| 9    | MATERIAL DE APOIO SAEB - 3º ANO LINGUA PORTUGUESA , KIT ANUAL            | KIT   | 243        |
| 10   | MATERIAL DE APOIO SAEB - 3º ANO LINGUA PORTUGUESA - PROFESSOR, KIT ANUAL | KIT   | 9          |
| 11   | MATERIAL DE APOIO SAEB - 3º ANO MATEMATICA , KIT ANUAL                   | KIT   | 243        |
| 12   | MATERIAL DE APOIO SAEB - 3º ANO MATEMATICA - PROFESSOR, KIT ANUAL        | KIT   | 9          |
| 13   | MATERIAL DE APOIO SAEB - 4º ANO CIENCIAS , KIT ANUAL                     | KIT   | 220        |
| 14   | MATERIAL DE APOIO SAEB - 4º ANO CIENCIAS - PROFESSOR, KIT ANUAL          | KIT   | 8          |
| 15   | MATERIAL DE APOIO SAEB - 4º ANO LINGUA PORTUGUESA , KIT ANUAL            | KIT   | 220        |
| 16   | MATERIAL DE APOIO SAEB - 4º ANO LINGUA PORTUGUESA - PROFESSOR, KIT ANUAL | KIT   | 8          |
| 17   | MATERIAL DE APOIO SAEB - 4º ANO MATEMATICA , KIT ANUAL                   | KIT   | 220        |
| 18   | MATERIAL DE APOIO SAEB - 4º ANO MATEMATICA - PROFESSOR, KIT ANUAL        | KIT   | 8          |
| 19   | MATERIAL DE APOIO SAEB - 5º ANO CIENCIAS , KIT ANUAL                     | KIT   | 179        |

|    |                                                                          |     |     |
|----|--------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 20 | MATERIAL DE APOIO SAEB - 5º ANO CIENCIAS - PROFESSOR, KIT ANUAL          | KIT | 7   |
| 21 | MATERIAL DE APOIO SAEB - 5º ANO LINGUA PORTUGUESA , KIT ANUAL            | KIT | 179 |
| 22 | MATERIAL DE APOIO SAEB - 5º ANO LINGUA PORTUGUESA - PROFESSOR, KIT ANUAL | KIT | 7   |
| 23 | MATERIAL DE APOIO SAEB - 5º ANO MATEMATICA , KIT ANUAL                   | KIT | 179 |
| 24 | MATERIAL DE APOIO SAEB - 5º ANO MATEMATICA - PROFESSOR, KIT ANUAL        | KIT | 7   |

A Gerência Municipal de Educação de Itaporã necessita realizar a contratação de solução pedagógica que inclua materiais didáticos específicos para o diagnóstico e preparação dos estudantes para avaliações externas, sendo ação essencial para fortalecer as políticas educacionais desenvolvidas pelo Município. Essa necessidade decorre, sobretudo, da obrigatoriedade de acompanhamento contínuo da aprendizagem e da busca pela melhoria dos indicadores educacionais estabelecidos em avaliações oficiais, como o SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), Prova Brasil e outras avaliações estaduais ou regionais.

A disponibilização de materiais didáticos específicos permitirá a realização de diagnósticos educacionais detalhados, identificando lacunas de aprendizagem de forma sistemática, e ainda contribuirá com o levantamento de informações para o planejamento de ações pedagógicas baseadas em evidências, com foco nas competências exigidas por avaliações externas.

A aquisição proposta é de grande importância na promoção de apoio técnico e didático aos professores, permitindo intervenções pedagógicas mais assertivas e ampliação da equidade educacional, e garante que todos os alunos tenham acesso a conteúdo e instrumentos de preparação adequados.

A solução é demanda para suprir 03 (três) escolas, que possuem 862 (oitocentos e sessenta) alunos matriculados do segundo ao quinto ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino. A contratação mencionada atende diretamente às metas do Plano Municipal de Educação (PME) e às diretrizes de políticas públicas voltadas à qualidade e eficiência do ensino público, viabilizando a melhoria dos índices de desempenho escolar, a redução da evasão e o fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem.

#### 1.1. Benefícios da Contratação

Com a aquisição de solução pedagógica com material didático voltado para avaliações externas como o SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica, espera-se alcançar os seguintes resultados principais:

- Obter diagnóstico atualizado e fidedigno do nível de aprendizagem dos estudantes, subsidiando decisões pedagógicas;
- Melhorar os resultados do município nas avaliações externas oficiais (SAEB, Prova Brasil, etc.);
- Instrumentalizar os professores com materiais e estratégias pedagógicas alinhadas às matrizes de referência das avaliações;
- Reduzir desigualdades educacionais, oferecendo apoio diferenciado aos alunos com dificuldades de aprendizagem;
- Monitorar, de forma contínua, a evolução do desempenho escolar ao longo do ano letivo;
- Cumprir metas do Plano Municipal de Educação e indicadores estabelecidos em políticas educacionais estaduais e federais.

### **III - VIGÊNCIA DA DO CONTRATO**

A contratação deverá gerar contrato com vigência de 12 (doze) meses.

### **IV - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

#### **DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os itens deverão ser entregues/fornecidos mediante Autorização de Fornecimento, expedida pela Gerencia Municipal de Educação.

Os objetos deverão ser novos de primeira qualidade, dentro das regulamentações e das normas da ABNT e do INMETRO, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, intactas, sem sinais de violação, umidade ou qualquer inadequação de conteúdo que comprometa sua integridade e uso.

Os objetos serão recebidos provisoriamente pelo setor responsável, para fins de verificação da conformidade com as especificações técnicas, condições e quantidades indicadas na Autorização de Fornecimento. O recebimento definitivo ocorrerá após o prazo de cinco (05) dias úteis contados da data da entrega, período no qual será realizada a avaliação qualitativa e quantitativa dos itens entregues.

Constatada a conformidade, os objetos serão recebidos definitivamente mediante atesto na nota fiscal e consequente aceite formal. Caso sejam identificadas divergências ou não conformidades, a contratada será notificada para substituição dos itens no prazo de até cinco (05) dias, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto na legislação vigente.

A entrega do objeto desta licitação é responsabilidade da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

#### **DO PRAZO DE ENTREGA**

A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias após o recebimento do Pedido/Autorização de Fornecimento – AF, a qual será encaminhada via e-mail.

Caso a qualidade do produto não corresponda às exigências da autorização de fornecimento, o mesmo será devolvido ao fornecedor correspondente e deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias.

#### **DO LOCAL DA ENTREGA**

|                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| E.M.Vereador Salvador F. de Aguiar: R. Bororós, s/n°. Bairro COHAB, Itaporã/MS.                      |
| E.M. Professora Sônia Teixeira Paiva: R. Fernando Corrêa da Costa, s/n°, Centro, Itaporã/MS.         |
| E. M. Maria Timira dos Santos Borba: Rua Constanciano Cavaleiro, S/N, Vila Pedra Bonita, Itaporã/MS. |

Gerência Municipal de Educação: R. José Teixeira da Silva, nº 1125, Centro, CEP: 79.890-000, Itaporã-MS.

O recebimento das mercadorias deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:30.

As entregas deverão ser realizadas preferencialmente nos locais indicados, podendo haver alterações conforme determinação da gerência solicitante, que serão previamente informadas pela Contratante através do Pedido/Autorização de Fornecimento (AF).

O fornecedor será informado antecipadamente sobre qualquer alteração nos locais ou condições específicas de entrega, incluindo horários e eventuais requisitos logísticos para garantir o adequado recebimento dos produtos.

A entrega deverá ocorrer de forma organizada, preservando a integridade do produto até o destino final. Caso haja restrições de acesso ou necessidade de agendamento prévio, o fornecedor deverá contatar a gerência responsável para organizar a logística da entrega, evitando atrasos ou impedimentos.

O fornecedor deve assegurar que todo o material seja entregue no endereço correto, conforme especificações técnicas e dentro do prazo estabelecido, garantindo a plena execução do contrato.

## **V – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mediante ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 25 combinado com o Art. 92, inciso II, da Lei nº Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Serão retidos os tributos e taxas legais do valor da Nota Fiscal, se for o caso.

Os pagamentos devidos à licitante vencedora serão por meio de Ordem Bancária, devendo para isso ficar especificado:

- ☐ Nome do Banco.
- ☐ Agência com a qual opera.
- ☐ Localidade.
- ☐ Número da conta corrente em que deverá ser efetivado o Crédito.

As Notas Fiscais deverão ser preenchidas com as descrições dos itens constantes na Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, ou seja, em conformidade com a proposta de preços apresentada no processo.

O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, nos termos do Art. 92, XVI da Lei nº 14.133/21.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Município de Itaporã, a seu critério,

poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela empresa vencedora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

Não será efetuado qualquer pagamento a licitante vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidades.

O Município não efetuará nenhum pagamento a licitante vencedora sem a devida apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, além das demais exigências legais.

As Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Licitatório, e do Contrato firmado.

---

## **VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

Fornecer o objeto deste instrumento de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição ao mesmo quando constatado no seu recebimento, não estar em conformidade com as referidas especificações.

Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte.

Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhista, previdenciários, da infelizmente do trabalho, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução desse contrato. A inadimplência da contratada, com referência a esses encargos, não transfere a contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas dos produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Manter sob sigilo todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato. Instruir o fornecimento do equipamento com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação expedida pela gerência solicitante.

Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Itaporã-MS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo representante do Município.

Arcar com todas as eventuais despesas relativas ao cumprimento do objeto contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais, bem como, providências quanto a legalização da prestação de serviços perante órgãos Municipal, Estadual ou Federal.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

A inadimplência da Contratada em relação aos encargos ou indenizações não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do previsto no art. 121, §1º, Lei nº 14.133/2021;

---

## **VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.

Providenciar os pagamentos à CONTRATADA na apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.

Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

---

## **VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

---

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de solução pedagógica que inclua materiais didáticos específicos para o diagnóstico e preparação dos estudantes para avaliações externas, contendo livros para o desenvolvimento de atividades em dois semestres para as turmas do segundo ao quinto ano do ensino fundamental.

Após pesquisa inicial que identificou a empresa HORIZON EDITORIAL LTDA, como contratada em diversos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, a administração municipal solicitou proposta da mesma, que além da proposta enviou declaração de exclusividade com validade até 27/12/2025 e Código de verificação nº CE-2519872 que foi checado junto ao site: <https://www.cblservicos.org.br/carta-de-exclusividade/verificacao-autenticidade/?code=CE-2519872>, retornando documento compatível com aquele apresentado pela empresa HORIZON EDITORIAL LTDA, registrada no CNPJ sob o nº 19.357.288/0001-84

Com as pesquisas realizadas constatou-se que o valor proposto ao município de Itaporã esta condizente com aqueles que a empresa vem praticando no mercado, não sendo constatada variações nos valores contratados, o valor total estimado foi obtido através de média aritmética simples entre os valores cotados, excluídos os valores excessivamente elevados, perfazendo

o valor de R\$ 354.700,50 (trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos reais e cinquenta centavos).

Portanto, considerando que a empresa HORIZON EDITORIAL LTDA, é a representante exclusiva do material didático objeto deste termo de referência, e que o interesse da Administração Municipal é o de contribuir para o processo de ensino e aprendizagem, e na busca pela excelência do ensino público, a aquisição pretendida deverá ser efetivada mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art.74, inciso I, da Lei nº 14,133/21 a seguir:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;"

Com isso, resta translucidamente caracterizada a condição de reconhecimento público da contratação ora pretendida, através de processo de INEXIGIBILIDADE de licitação, garantindo a economicidade, celeridade e o atendimento imediato da demanda, com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e transparência, assegurando assim o melhor interesse público e o direito dos alunos a um ambiente educacional adequado com materiais didáticos que permitam a promoção de melhorias no aprendizado.

#### **IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do contratante, para o exercício do ano vigente, na classificação abaixo:

|                                                                      |                          |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Ficha: 148</b>                                                    | <b>Fonte: 1.500.1001</b> |
| Unidade: 020700 – Gerência Municipal de Educação                     |                          |
| Funcional: 12.361.1008.2013.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental. |                          |
| Catec. Econ: 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO                       |                          |

#### **X – DA GESTÃO DO CONTRATO**

Da fiscalização:

Cumprindo o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contratos designado pela Administração.

a) O fiscal de contratos anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos, podendo recusar o objeto da contratação que estiver em desacordo com o padrão de qualidade, ou impróprio para a finalidade a que se destina;

b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contratos deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

Conforme o art. 120 da Lei nº 14.133/21, o contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

A Administração, na gestão do contrato, buscará garantir o cumprimento de obrigações do Contratado, são elas:

- a) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender com brevidade;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e exigências constantes deste instrumento, inclusive todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- c) Responsabilizar-se civil, administrativa e criminalmente por qualquer descumprimento das disposições legais e contratuais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão;
- d) Arcar com todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, que decorrerem da execução do objeto da contratação;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação.

---

## **XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, respeitado o devido processo legal, ao incorrer nas infrações descritas no art. 155, I a XII da Lei 14.133/21. Tal responsabilização se efetivará na forma e por meio da aplicação das sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da referida lei.

Quanto à multa prevista no art. 156, II, da Lei nº 14.133/21, sua aplicação ocorrerá conforme o exposto a seguir:

- a) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, a contar do último dia de prazo para execução do objeto, sendo limitado a 30 (trinta) dias;
- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a prefeitura Municipal de Itaporã - MS, pelo prazo de até dois anos;

- e) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- g) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- h) Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Instituição poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- i) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
- j) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## XII - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

|                                                                                                                                                                        |                                                                                                      |     |                                                                                       |           |           |           |           |           |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------------|
| FONTES: Cotação realizada via ferramenta banco de preços (https://www.bancodeprecos.com.br) gerando relatório de pesquisa com contratações similares de outros órgãos. |                                                                                                      |     |                                                                                       |           |           |           |           |           |                  |
| 01                                                                                                                                                                     | PROPOSTA DA EMPRESA HORIZON EDITORIAL LTDA.                                                          |     |                                                                                       |           |           |           |           |           |                  |
| 02                                                                                                                                                                     | CONTRATAÇÃO SEMELHANTE DO MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS JUNTO A EMPRESA HORIZON EDITORIAL LTDA. |     |                                                                                       |           |           |           |           |           |                  |
| 03                                                                                                                                                                     | CONTRATAÇÃO SEMELHANTE DO MUNICIPIO DE BATAGUASSU-MS JUNTO A EMPRESA HORIZON EDITORIAL LTDA.         |     |                                                                                       |           |           |           |           |           |                  |
| 04                                                                                                                                                                     | CONTRATAÇÃO SEMELHANTE DO MUNICIPIO DE TEREOS-MS JUNTO A EMPRESA HORIZON EDITORIAL LTDA.             |     |                                                                                       |           |           |           |           |           |                  |
| 05                                                                                                                                                                     | CONTRATAÇÃO SEMELHANTE DO MUNICIPIO DE IVINHEMA-MS JUNTO A EMPRESA HORIZON EDITORIAL LTDA.           |     |                                                                                       |           |           |           |           |           |                  |
| Item                                                                                                                                                                   | Qtde                                                                                                 | Un  | Descrição do Produto                                                                  | 01        | 02        | 03        | 04        | 05        | Média Aritmética |
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                      |     | Código                                                                                |           |           |           |           |           |                  |
| 1                                                                                                                                                                      | 236                                                                                                  | KIT | MATERIAL DE APOIO SAEB - 2º ANO CIENCIAS FOCO NA META, KIT ANUAL                      | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50           |
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                      |     | 001.110.029                                                                           | 30.562,00 | 30.562,00 | 30.562,00 | 30.562,00 | 30.562,00 | 30.562,00        |
| 2                                                                                                                                                                      | 11                                                                                                   | KIT | MATERIAL DE APOIO SAEB - 2º ANO CIENCIAS FOCO NA META - PROFESSOR, KIT ANUAL          | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50           |
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                      |     | 001.110.044                                                                           | 1.424,50  | 1.424,50  | 1.424,50  | 1.424,50  | 1.424,50  | 1.424,50         |
| 3                                                                                                                                                                      | 236                                                                                                  | KIT | MATERIAL DE APOIO SAEB - 2º ANO LINGUA PORTUGUESA FOCO NA META, KIT ANUAL             | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50           |
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                      |     | 001.110.021                                                                           | 30.562,00 | 30.562,00 | 30.562,00 | 30.562,00 | 30.562,00 | 30.562,00        |
| 4                                                                                                                                                                      | 11                                                                                                   | KIT | MATERIAL DE APOIO SAEB - 2º ANO LINGUA PORTUGUESA FOCO NA META - PROFESSOR, KIT ANUAL | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50           |
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                      |     | 001.110.036                                                                           | 1.424,50  | 1.424,50  | 1.424,50  | 1.424,50  | 1.424,50  | 1.424,50         |
| 5                                                                                                                                                                      | 236                                                                                                  | KIT | MATERIAL DE APOIO SAEB - 2º ANO MATEMATICA FOCO NA META, KIT ANUAL                    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50           |
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                      |     | 001.110.020                                                                           | 30.562,00 | 30.562,00 | 30.562,00 | 30.562,00 | 30.562,00 | 30.562,00        |
| 6                                                                                                                                                                      | 11                                                                                                   | KIT | MATERIAL DE APOIO SAEB - 2º ANO MATEMATICA FOCO NA META - PROFESSOR, KIT ANUAL        | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50           |
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                      |     | 001.110.035                                                                           | 1.424,50  | 1.424,50  | 1.424,50  | 1.424,50  | 1.424,50  | 1.424,50         |
| 7                                                                                                                                                                      | 243                                                                                                  | KIT | MATERIAL DE APOIO SAEB - 3º ANO CIENCIAS FOCO NA META, KIT ANUAL                      | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50           |
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                      |     | 001.110.030                                                                           | 31.468,50 | 31.468,50 | 31.468,50 | 31.468,50 | 31.468,50 | 31.468,50        |

|                       |     |     |                                                                                       |           |           |           |           |           |            |
|-----------------------|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 8                     | 9   | KIT | MATERIAL DE APOIO SAEB - 3º ANO CIENCIAS FOCO NA META - PROFESSOR, KIT ANUAL          | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50     |
|                       |     |     | 001.110.045                                                                           | 1.165,50  | 1.165,50  | 1.165,50  | 1.165,50  | 1.165,50  | 1.165,50   |
| 9                     | 243 | KIT | MATERIAL DE APOIO SAEB - 3º ANO LINGUA PORTUGUESA FOCO NA META, KIT ANUAL             | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50     |
|                       |     |     | 001.110.023                                                                           | 31.468,50 | 31.468,50 | 31.468,50 | 31.468,50 | 31.468,50 | 31.468,50  |
| 10                    | 9   | KIT | MATERIAL DE APOIO SAEB - 3º ANO LINGUA PORTUGUESA FOCO NA META- PROFESSOR, KIT ANUAL  | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50     |
|                       |     |     | 001.110.037                                                                           | 1.165,50  | 1.165,50  | 1.165,50  | 1.165,50  | 1.165,50  | 1.165,50   |
| 11                    | 243 | KIT | MATERIAL DE APOIO SAEB - 3º ANO MATEMATICA FOCO NA META, KIT ANUAL                    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50     |
|                       |     |     | 001.110.022                                                                           | 31.468,50 | 31.468,50 | 31.468,50 | 31.468,50 | 31.468,50 | 31.468,50  |
| 12                    | 9   | KIT | MATERIAL DE APOIO SAEB - 3º ANO MATEMATICA FOCO NA META - PROFESSOR, KIT ANUAL        | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50     |
|                       |     |     | 001.110.038                                                                           | 1.165,50  | 1.165,50  | 1.165,50  | 1.165,50  | 1.165,50  | 1.165,50   |
| 13                    | 220 | KIT | MATERIAL DE APOIO SAEB - 4º ANO CIENCIAS FOCO NA META, KIT ANUAL                      | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50     |
|                       |     |     | 001.110.031                                                                           | 28.490,00 | 28.490,00 | 28.490,00 | 28.490,00 | 28.490,00 | 28.490,00  |
| 14                    | 8   | KIT | MATERIAL DE APOIO SAEB - 4º ANO CIENCIAS FOCO NA META - PROFESSOR, KIT ANUAL          | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50     |
|                       |     |     | 001.110.046                                                                           | 1.036,00  | 1.036,00  | 1.036,00  | 1.036,00  | 1.036,00  | 1.036,00   |
| 15                    | 220 | KIT | MATERIAL DE APOIO SAEB - 4º ANO LINGUA PORTUGUESA FOCO NA META, KIT ANUAL             | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50     |
|                       |     |     | 001.110.025                                                                           | 28.490,00 | 28.490,00 | 28.490,00 | 28.490,00 | 28.490,00 | 28.490,00  |
| 16                    | 8   | KIT | MATERIAL DE APOIO SAEB - 4º ANO LINGUA PORTUGUESA FOCO NA META - PROFESSOR, KIT ANUAL | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50     |
|                       |     |     | 001.110.040                                                                           | 1.036,00  | 1.036,00  | 1.036,00  | 1.036,00  | 1.036,00  | 1.036,00   |
| 17                    | 220 | KIT | MATERIAL DE APOIO SAEB - 4º ANO MATEMATICA FOCO NA META, KIT ANUAL                    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50     |
|                       |     |     | 001.110.024                                                                           | 28.490,00 | 28.490,00 | 28.490,00 | 28.490,00 | 28.490,00 | 28.490,00  |
| 18                    | 8   | KIT | MATERIAL DE APOIO SAEB - 4º ANO MATEMATICA FOCO NA META - PROFESSOR, KIT ANUAL        | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50     |
|                       |     |     | 001.110.039                                                                           | 1.036,00  | 1.036,00  | 1.036,00  | 1.036,00  | 1.036,00  | 1.036,00   |
| 19                    | 179 | KIT | MATERIAL DE APOIO SAEB - 5º ANO CIENCIAS FOCO NA META, KIT ANUAL                      | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50     |
|                       |     |     | 001.110.032                                                                           | 23.180,50 | 23.180,50 | 23.180,50 | 23.180,50 | 23.180,50 | 23.180,50  |
| 20                    | 7   | KIT | MATERIAL DE APOIO SAEB - 5º ANO CIENCIAS FOCO NA META - PROFESSOR, KIT ANUAL          | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50     |
|                       |     |     | 001.110.047                                                                           | 906,50    | 906,50    | 906,50    | 906,50    | 906,50    | 906,50     |
| 21                    | 179 | KIT | MATERIAL DE APOIO SAEB - 5º ANO LINGUA PORTUGUESA FOCO NA META, KIT ANUAL             | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50     |
|                       |     |     | 001.110.027                                                                           | 23.180,50 | 23.180,50 | 23.180,50 | 23.180,50 | 23.180,50 | 23.180,50  |
| 22                    | 7   | KIT | MATERIAL DE APOIO SAEB - 5º ANO LINGUA PORTUGUESA FOCO NA META - PROFESSOR, KIT ANUAL | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50     |
|                       |     |     | 001.110.042                                                                           | 906,50    | 906,50    | 906,50    | 906,50    | 906,50    | 906,50     |
| 23                    | 179 | KIT | MATERIAL DE APOIO SAEB - 5º ANO MATEMATICA FOCO NA META, KIT ANUAL                    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50     |
|                       |     |     | 001.110.026                                                                           | 23.180,50 | 23.180,50 | 23.180,50 | 23.180,50 | 23.180,50 | 23.180,50  |
| 24                    | 7   | KIT | MATERIAL DE APOIO SAEB - 5º ANO MATEMATICA FOCO NA META - PROFESSOR, KIT ANUAL        | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50    | 129,50     |
|                       |     |     | 001.110.041                                                                           | 906,50    | 906,50    | 906,50    | 906,50    | 906,50    | 906,50     |
| Valor Total Médio R\$ |     |     |                                                                                       |           |           |           |           |           | 354.700,50 |

O valor total da contratação será de R\$ 354.700,50 (trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos reais e cinquenta centavos).

#### **XIV – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A proposta foi julgada com o critério de menor preço por item.

Itaporã – MS, 01 de agosto de 2025.

JOAO  
ROSOLEN:30911273115

Assinado de forma digital por  
JOAO ROSOLEN:30911273115  
Dados: 2025.08.01 09:37:02 -04'00'

**João Rosolen**  
**Gerente Municipal de Aquisições**  
**Governamentais**

DANIELY APARECIDA  
REVEILLEAU  
BIGATAO:56211309104

Assinado de forma digital por  
DANIELY APARECIDA REVEILLEAU  
BIGATAO:56211309104  
Dados: 2025.08.01 09:38:32 -04'00'

**Daniely Aparecida Reveilleau Bigatão**  
**Gerente Municipal de Educação**

**ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [ ] / 2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025**

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O GERÊNCIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
ITAPORÃ/MS E A EMPRESA**

I – Pelo presente instrumento a **GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPORÃ/MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.156.999/0001-50, com sede na Rua Duque de Caxias, Nº 250, Bairro Centro, no Município de Itaporã, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.970-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** a Sra. **DANIELY APARECIDA REVEILLEAU BIGATÃO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 682608 SSP/MS e inscrita no CPF sob nº 562.113.091-04, residente e domiciliada à Rua José Teixeira da Silva, Nº 55, Bairro Centro, no Município de Itaporã, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.970-000, e a **CONTRATADA** o Sr. (a) \_\_\_\_\_, Nacionalidade, Estado Civil, titular da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_.

III - **DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 148/2025**, gerado pela de Inexigibilidade de Licitação nº **027/2025**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem por fundamento o disposto no artigo 74, III, “f” da Lei nº 14.133/21.

V. **DO REGIME DE EXECUÇÃO:** Administração Indireta, pelo regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução pedagógica que inclua materiais didáticos específicos para o diagnóstico e preparação dos estudantes para avaliações externas.

|                         |        |               |       |        |       |                |             |
|-------------------------|--------|---------------|-------|--------|-------|----------------|-------------|
| EMPRESA (A):            |        |               |       |        |       |                |             |
| CNPJ:                   |        |               |       |        |       |                |             |
| ITEM                    | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|                         |        |               |       |        |       |                |             |
|                         |        |               |       |        |       |                |             |
| TOTAL DO FORNECEDOR R\$ |        |               |       |        |       |                |             |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1. O valor global do presente contrato será de R\$ 354.700,50 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos reais e cinquenta centavos).

2.2. Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatária concluída, inclusive despesas com locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia e outros.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO.

3.1. A referida contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

3.2. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mediante ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 25 combinado com o Art. 92, inciso II, da Lei nº Federal n.º 14.133/21 e alterações.

3.3. Serão retidos os tributos e taxas legais do valor da Nota Fiscal, se for o caso.

3.4. Os pagamentos devidos à licitante vencedora serão por meio de Ordem Bancária, devendo para isso ficar especificado:

- Nome do Banco.
- Agência com a qual opera.
- Localidade.
- Número da conta corrente em que deverá ser efetivado o Crédito.

3.5. As Notas Fiscais deverão ser preenchidas com as descrições dos itens constantes na Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, ou seja, em conformidade com a proposta de preços apresentada no processo.

3.6. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, nos termos do Art. 92, XVI da Lei nº 14.133/21.

3.7. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Município de Itaporã, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte

que considerar indevida. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento.

3.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela empresa vencedora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

3.9. Não será efetuado qualquer pagamento a licitante vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidades.

3.10. O Município não efetuará nenhum pagamento a licitante vencedora sem a devida apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, além das demais exigências legais.

3.11. As Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Licitatório, e do Contrato firmado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.

4.2. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA na apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

4.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.

4.4. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

4.5. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

4.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

5.1. Fornecer o objeto deste instrumento de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição ao mesmo quando constatado no seu recebimento, não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.2. Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte.

5.3. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhista, previdenciários, da infortúnica do trabalho, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução desse contrato. A inadimplência da contratada, com referência a esses encargos, não transfere a contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5.4. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas dos produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

5.5. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.6. Manter sob sigilo todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato. Instruir o fornecimento do equipamento com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação expedida pela gerência solicitante.

5.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.8. Obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

5.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Itaporã-MS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo representante do Município.

5.10. Arcar com todas as eventuais despesas relativas ao cumprimento do objeto contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais, bem como, providencias quanto a legalização da prestação de serviços perante órgãos Municipal, Estadual ou Federal.

5.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

5.12. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos ou indenizações não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do previsto no art. 121, §1º, Lei nº 14.133/2021;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para exercício futuro a dotação que a substituir:

##### **02.07.00 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 12.361.1008.2013.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental.**

**FONTE DE RECURSO: 1.500.1001**

**NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO.**

7.1. O presente instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES.**

8.1. À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente o Município de Itaporã/MS, poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência, nas hipóteses da execução dos serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do CONTRATO.

8.1.2. Multa moratória pelo não cumprimento da execução dos serviços, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO.

8.1.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itaporã/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o CONTRATO, no tempo e condições estabelecidas neste contrato; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do CONTRATO; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2. Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3. Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, o CONTRATANTE poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a CONTRATADA ou cobrar judicialmente.

8.4. As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste Contrato.

8.5. A inexecução total ou parcial do CONTRATO poderá, garantida a prévia defesa a CONTRATADA, ensejar a rescisão contratual, caso a CONTRATADA venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 137, da Lei nº 14.133/2021, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no tem 8.1 deste contrato.

## **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE.**

9.1. Os preços poderão ser reajustados com base no IGP-M.

## **CLÁUSULA DECIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.**

10.1. O presente Contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO.**

11.1. Dentro do prazo legal, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação do resumo deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FISCAL DO CONTRATO.**

12.1. O fiscal do presente contrato administrativo será nomeado através de Portaria do Executivo Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itaporã/MS, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Itaporã/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**DANIELY APARECIDA REVEILLEAU BIGATÃO**

Gerente Municipal de Educação  
p/Contratante

**REPRESENTANTE LEGAL**

Empresa  
p/Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_